



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício N° 148/2024

Gaspar, 24 de julho de 2024.

Prezados(as) Senhores(as)

Para o conhecimento de Vossas Excelências, estamos remetendo, apenas, a Moção N° 38/2024, de autoria das Vereadoras Franciele Daiane Back, Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos e Zilma Mônica Sansão Benevenuto.

Trata-se de MOCÃO DE APELO as Vossas Excelências, para que efetivem alterações no Projeto de Lei 3.127/2019, que dispõe sobre a castração química voluntária de reincidente em crime contra a liberdade sexual e, desta forma, ao invés do tratamento ser de forma voluntária, que seja feito de forma obrigatória, conforme detalhado no documento apenso.

Em tempo, solicitamos que este documento seja lido/incluído na Pauta desta Casa, para efetivo conhecimento e registro de todos os Senhores(as) Deputados(as).

Na oportunidade, informamos que o documento supra mencionado foi aprovado durante a 25ª Reunião Ordinária na 4ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura, realizada no dia 23/07/2024.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima, alta consideração e apreço, ao mesmo tempo, colocamo-nos ao inteiro dispor.

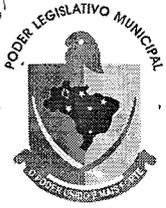
Atenciosamente,

José Hilário Melato - Presidente

EXMOS(AS) SRS(AS)
PRESIDENTE CÂMARA DOS DEPUTADOS E DEMAIS DEPUTADOS(AS)
BRASÍLIA - DF

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 7NWRN-X2AP6-5Y1V1-784P6-MP3PF





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 5271

Protocolo Data: 24/07/2024

Documento Nº: 148/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Romy Cristini Schneider na repartição Moderador de Sessão dia 24/07/2024 às 14:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

7NWRN-X2AP6-5V1V1-784P6-MP3PF

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

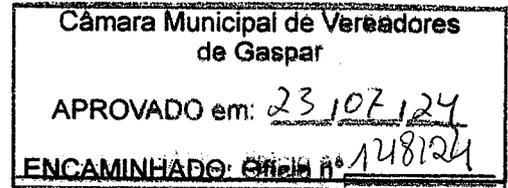


Nome José Hilário Melato
Data 24/07/2024 14:53
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL



Moção Nº 38/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
ESTADO DE SANTA CATARINA

As Vereadoras que a presente subscrevem, amparadas no artigo 143 do Regimento Interno, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar seja levada à apreciação do Plenário a **MOÇÃO**, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados para que faça alterações no Projeto de Lei 3.127/2019, que dispõe sobre a castração química voluntária de reincidente em crime contra a liberdade sexual e, desta forma, ao invés do tratamento ser de forma voluntária, que seja feita de forma **OBRIGATÓRIA**.

JUSTIFICATIVA:

O texto aprovado pelo Senado faz com que o tratamento químico hormonal (castração química) seja feito de forma voluntária, ou seja, o criminoso tem a opção de fazer ou não o método, bem diferente da vítima, que não teve escolha quando seu corpo foi violado. Além disso, serve apenas para casos reincidentes, quem foi condenado mais de uma vez pelos crimes sexuais.

Conforme relatado pelo Senador Styvenson Valentim, autor do projeto, a proposta é inspirada na forma como a medida é regulada pela legislação da Califórnia, nos Estados Unidos, que permite a castração química voluntária desde a primeira condenação, mas a torna obrigatória em caso de reincidência, a não ser que o condenado opte pela castração cirúrgica, de efeitos permanentes.

Desta forma, o projeto no Brasil deveria seguir o padrão da lei Californiana, dando a opção na primeira condenação, mas em caso de reincidência passe a ser obrigatório, afinal, a reincidência nesse tipo de crime, indica que o condenado tem uma predisposição natural, cultural ou psíquica que o torna propenso à conduta sexual violenta, fazendo mais vítimas e causando mais traumas na vida de mulheres e meninas no nosso país.

Sabendo que o exposto acima trará maior segurança a toda a população, solicitamos que a moção seja apreciada e aprovada.

Câmara Municipal de Gaspar, em 17 de julho de 2024

Franciele Daiane Back
Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos
Zilma Mônica Sansão Benevenuto

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: L8KST-50K7C-7RQ7A-UDKYA-A5RIH





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 5170

Documento Nº: 38/2024

Protocolo Data: 19/07/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Tatiane Signorelli na repartição Gabinete Franciele Daiane Back dia 17/07/2024 às 18:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

L8KST-50K7C-7RQ7A-UDKYA-A5RIH

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Franciele Daiane Back Data 19/07/2024 10:02 CPF/CNPJ 906.XXX.XXX-29</p>
---	--

	<p>Nome Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos Data 18/07/2024 17:50 CPF/CNPJ 562.XXX.XXX-72</p>
---	--

	<p>Nome Zilma Mônica Sansão Benevenuti Data 18/07/2024 15:07 CPF/CNPJ 816.XXX.XXX-00</p>
---	---